



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 71/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Solicitação de aditivo de prorrogação de prazo de Contrato Administrativo.

Senhor Presidente.

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090, firmado com a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-PA, com base na justificativa abaixo:

2. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal 1988 (CF/88) abraçou, na Seção II, intitulada “Dos Orçamentos”, Capítulo II, Título IV, nos artigos 165 a 169, diversos princípios orçamentários, entre eles o da anualidade orçamentária. O qual determina que todos os créditos orçamentários, ordinários ou adicionais, deverão ter vigência no exercício financeiro, coincidente com o ano civil (1 de janeiro a 31 de dezembro) estabelecido na Lei nº. 4.320/64, com exceção, aos créditos especiais e extraordinários quando aberto nos últimos quatro meses do exercício financeiro.

Tal princípio está inserido no âmbito do processo de planejamento do setor público. Conceitualmente, o orçamento público é um documento que contém as previsões da arrecadação de receitas e de gastos dos governos para certo período de tempo.

No tocante aos aspectos jurídicos Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria, faz uma reflexão interessante sobre conflitos entre princípios constitucionais, se apoiando na distinção jurídica entre princípios e regras. Para o autor, a anualidade orçamentária, por ser princípio, precisa estar sintonizada com outros princípios constitucionais como o da eficiência, da continuidade, da economicidade e da plurianualidade de investimentos.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 71/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

Logo, os princípios da anualidade, eficiência, economicidade e da continuidade devem coexistir de forma harmônica, evitando o sacrifício de um em relação ao outro.

Assim sendo, no ano de 2022 foi contratada a empresa CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME, cujo objeto é a contratação para locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar.

O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 encerra vigência em 11 de março de 2024, no entanto, esta Secretaria de Educação possui necessidade da continuação do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, objeto do contrato mencionado, dessa forma, é imprescindível que se faça o Termo Aditivo de prazo contratual para que seja prorrogado o referido contrato até 11 de março de 2025.

Portanto, a presente justificativa visa fundamentar a necessidade de realização do Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090, para que seja garantido as condições oferecidas por esta Secretaria.

Diante de tal situação, a Lei Geral de Licitação permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos, uma vez que a prorrogação, que é feita mediante termo aditivo e independe de nova licitação, não configure alteração quantitativa do objeto dos contratos.

Os contratos administrativos sujeitam-se as regras previstas na Lei nº. 8.666/93, estando assim, as suas alterações, também submetidas ao que estabelece tal diploma legal.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.

CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Município de  
**VITÓRIA  
DO XINGU**  
For other cities in Pará



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SEMED**  
VITÓRIA DO XINGU - PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED**  
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 71/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 29/01/2024

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

Assim, sendo a alteração do contrato para a locação de veículos e/ou barcos para o Transporte Escolar, possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 11/03/2024 a 11/03/2025.

3. Na oportunidade, com base ainda na solicitação exarada pela aludida empresa, informo que concordo com os termos da solicitação AUTORIZO o reajuste do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090 pelo cálculo do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,62%, que se encontra dentro da margem inflacionária calculada para o ano de 2023.
4. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

**Grimário Reis Neto**

Secretário Municipal Educação  
Decreto Municipal nº. 004/2021-GAB/PMVX

**Anexos:**

- ✚ Cópia do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090;
- ✚ Cópia dos TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090.

**Secretaria Municipal de Educação**

Endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, 838.  
CEP: 68.383-000 | Bairro: Centro | Fone: (93)35211209  
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





**IPCA**

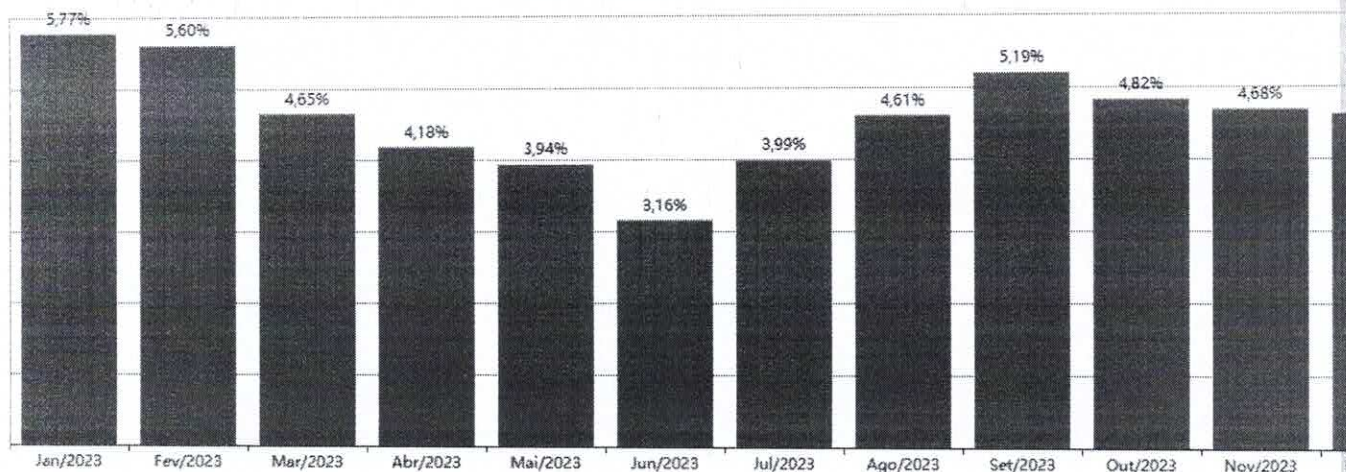
ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO



## Qual o IPCA hoje?

O IPCA hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4,62%**.

### Variação do IPCA nos últimos 12 meses



## Tabela IPCA 2024

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Data	Varição em %	Varição no ano	Acumulado 12 meses
Dez/2023	0,56	4,62	4,62
Nov/2023	0,28	4,04	4,68
Out/2023	0,24	3,75	4,82
Set/2023	0,26	3,50	5,19
Ago/2023	0,23	3,23	4,61
Jul/2023	0,12	2,99	3,99
Jun/2023	-0,08	2,87	3,16
Mai/2023	0,23	2,95	3,94
Abr/2023	0,61	2,72	4,18
Mar/2023	0,71	2,09	4,65
Fev/2023	0,84	1,37	5,60
Jan/2023	0,53	0,53	5,77



Investidor 

ARRASTE O QUADRO PARA VER MAIS DADOS →

Ano/Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
2024	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	4.62
2023	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	-0,08	0,12	0,23	0,26	0,24	0,28	0,56	4.62
2022	0,54	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	5.78
2021	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	0,53	0,96	0,87	1,16	1,25	0,95	0,73	10.06
2020	0,21	0,25	0,07	-0,31	-0,38	0,26	0,36	0,24	0,64	0,86	0,89	1,35	4.52
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	4.31
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3.75
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2.95
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6.29
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10.67
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6.41
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5.91
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5.84

## O que é o IPCA?

O IPCA, sigla para "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo", é um dos dados mais importantes relacionados à economia brasileira. Trata-se de um índice que é calculado de acordo com diversas variáveis relacionadas ao comércio. Muitos investimentos, inclusive, fazem uso dele.

O IPCA é conhecido pela maioria das pessoas como a "taxa de inflação do Brasil", mesmo que na realidade ela não seja a única forma de medir o nível de inflação do país.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, por exemplo, considera tanto o IPCA quanto o INPC para medir o aumento de preços e serviços e o seu efeito no consumo.

Enquanto o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mede o custo médio de vida de famílias com renda entre 1 a 5 salários mínimos, o IPCA é mais abrangente.

No caso, o IPCA consegue auferir informações a respeito dos consumidores que têm uma renda média entre 1 e até mesmo 40 salários mínimos, sendo então mais útil.

## Para que serve o IPCA?

O principal objetivo do IPCA é medir a inflação de uma série de produtos vendidos no comércio e varejo e, por meio dessa medição, chegar a uma média geral.

Sendo analisados uma lista de produtos os quais as pessoas mais têm consumido nos últimos meses e qual tem sido o valor gasto com eles mensalmente.

Isso significa que o IPCA é usado como um parâmetro para a baixa ou o aumento de preços, sendo que o Banco Central faz uso dele para definir políticas.





## Investidor

O cálculo do IPCA é feito mensalmente pelo IBGE, que faz o levantamento em treze áreas urbanas e mede aproximadamente **430 mil preços em 30 mil locais diferentes**.

A instituição compara os preços mês a mês, sempre acompanhando a evolução de um mês para o outro, sendo que o resultado resulta na variação de preços ao consumidor.

Esse resultado é expresso em porcentagem, e pode ser analisado em um período normal de 12 meses ou em um período menor, a depender do motivo da análise.

Todavia, para que a medição entregue um resultado mais próximo da realidade, os produtos são divididos em grupos de despesas baseados nos segmentos da economia. São eles:

- **Alimentação e bebidas** (carnes, cebola, tomate, frutas e etc)
- **Habitação** (energia elétrica, gás encanado e taxa de água, esgoto e etc);
- **Artigos de residência** (mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, TV e etc);
- **Vestuário** (calçados e acessórios, roupas masculinas, roupas femininas e etc);
- **Transportes** (combustíveis, transporte público e etc);
- **Saúde e cuidados pessoais** (produtos farmacêuticos, serviços médicos e etc);
- **Despesas pessoais** (serviços pessoais, lazer e etc);
- **Educação** (cursos regulares, leitura, papelaria e etc);
- **Comunicação** (telefonia celular, internet e etc).



Vale ressaltar que as principais áreas analisadas são as regiões metropolitanas, em especial as de São Paulo, Rio de Janeiro, Fortaleza, Belo Horizonte, entre outras.

De acordo com o instituto, essa amplitude de áreas analisadas garante uma cobertura de pelo menos 90% dos grandes centros urbanos.

### Qual o IPCA hoje e o IPCA acumulado?

Um termo que é bastante utilizado quando falamos em IPCA, é o "**IPCA Acumulado**". No caso, como o nome implica, trata-se da evolução dos preços em um certo período.

Por exemplo, pode-se falar no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ou 24 meses, ou 6 meses. O objetivo é avaliar a oscilação dos preços no período estipulado.

O **IPCA** hoje é de **0,56%**. O IPCA acumulado nos últimos 12 meses é de **4,62%**. Já o IPCA acumulado no ano de **2024** até o momento é de **4,62%** e o IPCA acumulado de **2023** foi de **4,62%**.

### Curiosidades sobre IPCA

Você sabia que o IPCA é **calculado pelo IBGE desde o ano de 1980**? E que entre o ano de 1980 e 1994, o seu acumulado foi de 13.342.346.717.671,70%?

Vale ressaltar que durante esse período o Brasil viveu um período de muita instabilidade econômica, adotando diversos planos econômicos diferentes para lidar com a hiperinflação.

No entanto, o mal da hiperinflação só começou a ser tratado a partir do ano de 1993, com o início da implantação do plano real ao final do governo Itamar e começo do governo FHC.

## Outros índices de inflação produzidos pelo IBGE

O IPCA não é o único índice de inflação que é produzido pelo IBGE. Existem mais outros 4, que são feitos a partir de extratos específicos da economia. São eles:

- **IPCA-15:** Funciona igual ao IPCA normal, porém se limita ao período do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Serve como prévia do IPCA;
- **IPCA-E:** Este índice funciona como um recorte maior do IPCA-15, sendo calculado como o acumulado trimestral desse índice;
- **IPP (Índice de Preços ao Produtor):** Sendo voltado para a indústria, medindo a variação de preços de venda recebidos por produtores de bens e serviços;



Existe também o SINAPI, sigla de "Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", feito junto com a Caixa Econômica Federal e usado para medir os preços do setor habitacional e de construção.

## Como o índice do IPCA afeta investimentos?

Por fim, é importante aquilo que todo investidor quer saber, é sobre o que de fato o acumulado do IPCA e a sua variação podem significar para os investimentos.

### Quanto o CDI rende ao mês?

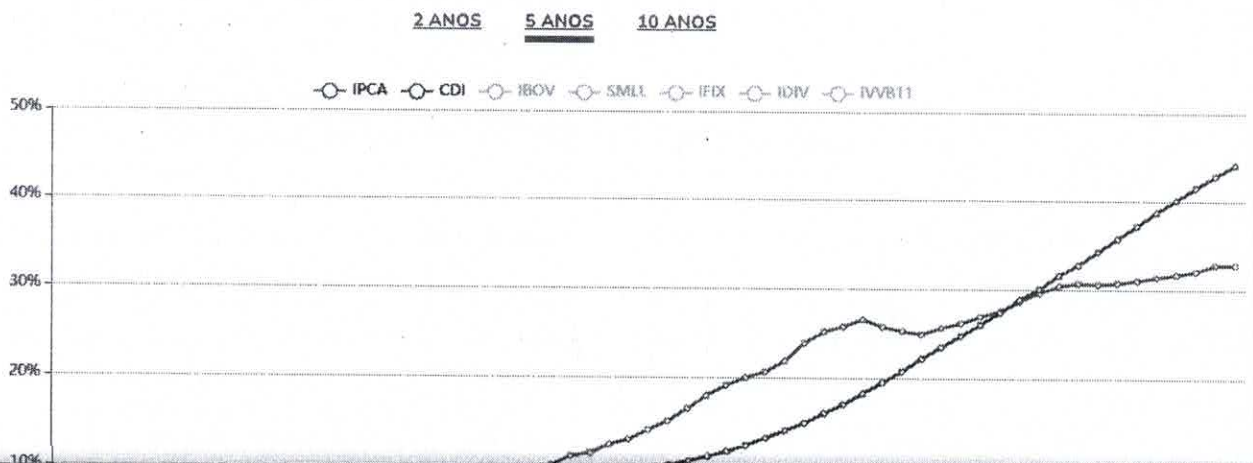
No caso, se estamos falando de **renda fixa**, o aumento da inflação pode significar um aumento na taxa de juros, o que significa maior rendimento mensal.

Isso, é claro, para aqueles produtos financeiros que se baseiam no IPCA e sua variação. Já no caso da renda variável, o aumento do IPCA pode significar um desaquecimento.


Quanto mais a inflação aumenta e a taxa de juros segue, menos as pessoas querem investir em renda variável, espantando os investidores em geral que vão para renda fixa.

Isso, por outro lado, torna estes ativos mais baratos, o que pode ser uma oportunidade a se aproveitar para quem investir na bolsa de valores.

## COMPARAÇÃO DE IPCA COM OUTROS INDICES





Investidor 

01/19 04/19 07/19 10/19 01/20 04/20 07/20 10/20 01/21 04/21 07/21 10/21 01/22 04/22 07/22 10/22 01/23 04/23 07/23 10/23 01/24

Se você tivesse investido R\$ 1.000,00 (alterar) há 5 anos, hoje você teria:

**IPCA**  
R\$ 1.327,90

**CDI**  
R\$ 1.440,20

**IBOV**  
R\$ 1.327,70

**SMLL**  
R\$ 1.149,70

**IFIX**  
R\$ 1.392,50

**IDIV**  
R\$ 1.677,70

**IVVB11**  
R\$ 2.544,60



\*O valor considera o reinvestimento dos dividendos.

## CONHEÇA OUTROS ÍNDICES



**CDI**  
CDI

↑ +12,85 nos últimos 12M  
Pontos: 13.04%



**IPCA**  
IPCA 12M

↓ -19,82 nos últimos 12M  
Pontos: 4.53%



**SELIC**  
TAXA SELIC

↓ -14,55 nos últimos 12M  
Pontos: 11.75%



**IBOV**  
IBOVESPA

↑ +14,48 nos últimos 12M  
Pontos: 128.262,52



**SMLL**  
SMALL CAP



# Investidor



**IDIV**  
DIVIDENDOS

↑ +17,14 nos últimos 12M  
Pontos: 8.747,58



**IFIX**  
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BM&FB...

↑ +17,81 nos últimos 12M  
Pontos: 3.330,06



**SPX**  
S&P 500

↑ +21,02 nos últimos 12M  
Pontos: 4.864,60



# Investidor



## Nacional

- Ações
- Fiagros
- Tesouro Direto
- ETFs Nacionais
- Fundos de Investimentos

- Fundos Imobiliários
- BDRs
- Índices
- ETFs Internacionais
- Assessorias de Investimentos

## Internacional

- Stocks
- Moedas

Reits

## Startups e Alternativos

## Curiosidade

Blog

Parceiros



# Investidor

Comparador de Ações

Agenda de Dividendos - Ações

Agenda de Dividendos - Stocks

Agenda de Dividendos - BDRs

Busca Avançada de Ações

Agenda de Dividendos - FIIs

Agenda de Dividendos - Reits

## Cursos

Curso Investimento em Ações

Curso Investimento em Criptos

Curso de Tesouro Direto

Curso de Finanças Pessoais

Curso Investimento em FIIs

Curso de Renda Fixa

Introdução ao Mercado Financeiro

Ver todos os cursos







Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 2022009001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-005-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATADA(O).....: CARVALHO CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ 14.962.428/0001-20

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU BARCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
089187	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 11 (VAN) - Marca.: SPRINT TIPO DE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: 16 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, SEGUE NO RAMAL DA ALDEIA MURATU, RAMAL DA DRA LINDALMA E RETORNA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	QUILÔMETRO	31.500,00	3,980	125.370,00
089197	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 20 (VAN) - Marca.: SPRINT TIPO DE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: 14 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO ZÉ LUIZ SEGUINDO PELO RAMAL DO 40, RAMAL DO JÔA, RAMAL DO KM 32 ATÉ A EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 180 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	QUILÔMETRO	37.860,00	3,980	150.444,00
089198	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 21 (LANCHA) - Marca.: HOND TIPO DE VEÍCULO: LANCHAS CAPACIDADE: 20 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA RESIDENCIA DO SR MUNDICO, SEGUINDO PARA O IGARAPÉ PIRARUCUQUARARA, ILHA DO IBANA, CHICUTA, SEGUE PELA RIBEIRINHA ATÉ VITÓRIA DO XINGU ? ESCOLA ESTADUAL PADRE EURICO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: VESPERTINO	DIA	210,00	970,000	203.700,00
089200	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 23 (BARCO) - Marca.: HONDA TIPO DE VEÍCULO: BARCO CAPACIDADE: 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELO IGARAPÉ JACAÚ, IGARAPÉ GUARÁ E RETORNA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	DIA	210,00	400,000	84.000,00
089202	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 25 (BARCO) - Marca.: HONDA TIPO DE VEÍCULO: BARCO CAPACIDADE: 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ GUARÁ, SEGUE PELO IGARAPÉ JACAÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO	DIA	210,00	378,000	79.380,00
089203	TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 26 (BARCO) - Marca.: HONDA TIPO DE VEÍCULO: BARCO CAPACIDADE: 15 LUGARES PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DO IGARAPÉ LISBOA SEGUINDO PELO IGARAPÉ TUCURUI ATÉ VITÓRIA DO XINGU. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS	DIA	210,00	378,000	79.380,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**



089204	HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 27 (BARCO) - Marca.: HONDA DIA TIPO DE VEÍCULO: BARCO CAPACIDADE: 20 LUGARES	210,00	448,000	94.080,00
089207	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA RESIDENCIA DO SENHOR JOSIMAR BALÃO, SEGUE PELA VOLTA GRANDE DO XINGU ATÉ O PORTO DO MAZIN - EMEF BENITO RAPOSO DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 30 (MICROÔNIBUS) - Marca.: QUILÔMETRO MB MPOLO TIPO DE VEÍCULO: MICROÔNIBUS CAPACIDADE: 25 LUGARES	35.700,00	4,570	163.149,00
089208	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA PA 415 KM 42 SEGUE ATÉ A EMEF FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 170 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 31 (LANCHA) - Marca.: HOND DIA TIPO DE VEÍCULO: LANCHAS CAPACIDADE: 20 LUGARES	210,00	610,000	128.100,00
089214	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ESCOLA SÃO LÁZARO DO RIO, SEGUINDO PELAS ILHAS, TERRA FIRME E RETORNA PARA ESCOLA. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 35 (VAN) - Marca.: MB COMI QUILÔMETRO TIPO DE VEÍCULO: VAN CAPACIDADE: 15 LUGARES	31.500,00	3,980	125.370,00
089218	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA ALDEIA BOA VISTA, SEGUE PELA PA 415, ENTRA NO RAMAL DA MARICOTA, SEGUE ATE O KM 20 E RETORNA PARA ESCOLA FRANCISCA DE OLIVEIRA LEMOS JURUNA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 39 (LANCHA) - Marca.: HOND DIA TIPO DE VEÍCULO: LANCHAS CAPACIDADE: 20 LUGARES	210,00	970,000	203.700,00
089220	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA RESIDENCIA DO SENHOR RAIMUNDO FREITAS, SEGUE PELO RIO XINGU ATÉ A RESIDENCIA DO SENHOR CHICUTA, RETORNA ATÉ A BOCA DO IGARAPÉ TUCURUI E RETORNA PARA ESCOLA BOM JESUS I. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 41 - LOCAÇÃO EVENTUAL - ROTA 41 SUBSTITUTA (BARCO) - Marca.: HONDA TIPO DE VEÍCULO: BARCO CAPACIDADE: 20 LUGARES	210,00	448,000	94.080,00
089577	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DA ALDEIA JAGUAR, SEGUE PELO RIO ATE A ALDEIA FURO SECO. DIÁRIA: 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO OBSERVAÇÃO: O REFERIDO BARCO SERÁ LOCADO DE FORMA EVENTUAL NO PERÍODO DE CHEIA DO RIO XINGU ONDE O ACESSO VIA AQUÁTICA SE TORNA MAIS ACESSÍVEL. TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 24 (MICROÔNIBUS) - Marca.: QUILÔMETRO VOLARE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE: 45 LUGARES	23.100,00	4,570	105.567,00
089578	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL, LIXÃO, CERÂMICA, SEGUE PELA PA 415 ATÉ O KM 04 E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. PERCURSO/ITINERÁRIO 02: 12:15H - SAI DAS ESCOLAS E RETORNA NO MESMO PERCURSO, IDA E VOLTA. PERCURSO/ITINERÁRIO 03: 18:15H - SAI DA ESCOLAS URBANAS, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA COM ALUNOS DA NOITE. PERCURSO/ITINERÁRIO 04: 22:30H - SAI DA ESCOLA RAIMUNDA CABRAL, SEGUE PELO RAMAL ÁGUA BOA, PRÉ-SAL E RETORNA PARA VITÓRIA DO XINGU. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 110 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS HORÁRIO/TURNO: MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 32 (MICROÔNIBUS) - Marca.: QUILÔMETRO VOLARE TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS CAPACIDADE: 24 LUGARES	29.400,00	4,570	134.358,00
	PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAI DA VILA DO BANANAL, SEGUE PELO RAMAL, RETORNA PARA VILA, SEGUE PELA PA415 ATÉ O KM 40 E RETORNA PARA ESCOLA DANIEL BERG. QUILOMETRAGEM			





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



DIÁRIA: 140 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS  
HORÁRIO/TURNO:  
MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO

VALOR GLOBAL R\$ 1.770.678,00



VALOR TOTAL.....: R\$ 1.770.678,00 (um milhão, setecentos e setenta mil, seiscentos e setenta e oito reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 1401.121220004.2.047 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R\$ 1.770.678,00

**VIGÊNCIA.....:** 11 de Março de 2022 a 10 de Março de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de Março de 2022



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-PMVX**



Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220090, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-PMVX, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor JOSE EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, Altamira-PA, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220090, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 10/03/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-PMVX, entre ele celebrados em data de 11/03/2022, da maneira a seguir convencionados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. 20220090, promovendo o aumento do preço do km a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme planilha a seguir:

1.1.1 – Conforme permite o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 – Planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual Equilibrio-econômico 1º Termo	V. Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo
11	VAN	R\$ - 3,98	18%	R\$ - 4,70
20	VAN	R\$ - 3,98	18%	R\$ - 4,70
21	Lancha	R\$ - 970,00	31%	R\$ - 1.270,00
23	Barco	R\$ - 400,00	31%	R\$ - 524,00
24	Micro ônibus	R\$ - 4,57	31%	R\$ - 6,00
25	Barco	R\$ - 378,00	31%	R\$ - 495,00
26	Barco	R\$ - 378,00	31%	R\$ - 495,00
27	Barco	R\$ - 448,00	31%	R\$ - 587,00
30	Micro ônibus	R\$ - 4,57	31%	R\$ - 6,00





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



31	Lancha	R\$ - 610,00	31%	R\$ - 799,00
32	Micro ônibus	R\$ - 4,57	31%	R\$ - 6,00
35	VAN	R\$ - 3,98	18%	R\$ - 4,70
39	Lancha	R\$ - 970,00	31%	R\$ - 1.270,00
41	Barco	R\$ - 448,00	31%	R\$ - 587,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 12 de maio de 2022

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital por  
GRIMARIO REIS  
NETO:39207145200  
Dados: 2022.05.12 10:11:01 -03'00'

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu  
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

CARVALHO CONSTRUCOES  
E CONSULTORIA  
EIRELI:14962428000120

Assinado de forma digital por  
CARVALHO CONSTRUCOES E  
CONSULTORIA EIRELI:14962428000120  
Dados: 2022.05.12 14:45:11 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: 14.962.428/0001-20

JOSE EDUARDO DE CARVALHO

CPF 438.492.374-00

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_







**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME**

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220090, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI, na forma abaixo.



Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor JOSE EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, Altamira-PA, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220090, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 10/03/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-PMVX, entre ele celebrados em data de 11/03/2022, da maneira a seguir convencionados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220090, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 20220090 firmado entre as partes, mediante o Acréscimos, conforme planilha constante no subitem 2.1.2;

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ROTA	DESCRIÇÃO	QTD de KM Contratado por dia	V. UNIT RS	ACRESC. DE %	QTD de KM Acréscido	QTD de KM por dia c/ acréscimo
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES  PERCURSO/ITINERÁRIO 01: SAINDO DO RAMAL DO KM 27, SEGUINDO ATÉ O RAMAL 04 BOCAS, SEGUE NO RAMAL DA ALDEIA MURATU, RAMAL DA DRA LINDALMA E	150 km	R\$: 4,70	24,67%	37 km	187 km





Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Suprimentos e Serviços**  
**Setor de Licitações e Contratos**



	RETORNA ATÉ A ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 150 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO					
20	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO:</b> VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES  <b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DO RAMAL DO ZÉ LUIZ SEGUINDO PELO RAMAL DO 40, RAMAL DO JÔA, RAMAL DO KM 32 ATÉ A EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 180 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO	180 km	R\$: 4,70	22,23%	40 km	220 km
23	<b>LOCAÇÃO DE BARCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES</b>  <b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAINDO DA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELO IGARAPÉ JACAÚ, IGARAPÉ GUARÁ E RETORNA PARA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> DIÁRIA x 210 DIAS LETIVOS <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO	210 diárias	R\$: 524,00	25%	131,00 OBS: Ampliação da Rota	655,00 OBS: Valor da Diária
25	<b>LOCAÇÃO DE BARCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES</b>  <b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAI DO IGARAPÉ GUARÁ, SEGUE PELO IGARAPÉ JACAÚ ATÉ A ESCOLA SÃO SEBASTIÃO <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> DIÁRIA x 210 DIAS LETIVOS <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO	210 diárias	R\$: 498,00	24,85%	123,00 OBS: Ampliação da Rota	618,00 OBS: Valor da Diária
31	<b>LOCAÇÃO DE LANCHA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES</b>  <b>PERCURSO/ITINERÁRIO 01:</b> SAI DA ESCOLA SÃO LÁZARO DO RIO, SEGUINDO PELAS ILHAS, TERRA FIRME E RETORNA PARA ESCOLA. <b>QUILOMETRAGEM DIÁRIA:</b> 120 KM/DIA x 210 DIAS LETIVOS <b>HORÁRIO/TURNO:</b> MATUTINO/VESPERTINO	210 diárias	R\$: 799,00	24,91%	199,00 OBS: Ampliação da Rota	998,00 OBS: Valor da Diária



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:**

3.1 – O reajuste contratual será de 5,79%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2022;

3.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

3.1.2 - Planilha de reajustes:

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Contratado	Percentual de Reajuste IPCA jan/dez - 2022	V. Unit. Reajustado 3º Termo Aditivo
11	Locação de VAN	R\$ - 4,70	5,79%	R\$ - 4,97
20	Locação de VAN	R\$ - 4,70	5,79%	R\$ - 4,97
21	Lancha	R\$ - 1.270,00	5,79%	R\$ - 1.343,53





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



23	Barco	R\$ - 655,00	5,79%	R\$ - 692,92
24	Micro ônibus	R\$ - 6,00	5,79%	R\$ - 6,35
25	Barco	R\$ - 618,00	5,79%	R\$ - 653,78
26	Barco	R\$ - 495,00	5,79%	R\$ - 523,66
27	Barco	R\$ - 587,00	5,79%	R\$ - 620,99
30	Micro ônibus	R\$ - 6,00	5,79%	R\$ - 6,35
31	Lancha	R\$ - 998,00	5,79%	R\$ - 1.055,78
32	Micro ônibus	R\$ - 6,00	5,79%	R\$ - 6,35
33	Locação de VAN	R\$ - 4,70	5,79%	R\$ - 4,97
39	Lancha	R\$ - 1.270,00	5,79%	R\$ - 1.343,53
41	Barco	R\$ - 587,00	5,79%	R\$ - 620,99

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 11/03/2022 a 10/03/2023, a prorrogação de vigência terá início em 10/03/2023 a 10/03/2024.

4.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 27 de fevereiro de 2023

GRIMÁRIO  
REIS  
NETO:392071  
45200

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu  
GRIMÁRIO REIS NETO - Secretário Municipal de Educação

CARVALHO CONSTRUCOES Assinado de forma digital por  
E CONSULTORIA CARVALHO CONSTRUCOES E  
EIRELI:14962428000120  
Dados: 2023.02.27 08:41:51 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ: 14.962.428/0001-20

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

